



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 04 de 29 de janeiro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos reais), destinados a construção de 01 campo de futebol society, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.3 Esporte e Lazer

229/24	2781200092015.449051 obras e instalações	R\$ 400.000,00
230/24	2781200092015.449051 obras i instalações	R\$ 640.200,00
TOTAL		R\$ 1.040.200,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através de convênio firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 29 de janeiro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br